



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.762, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 08.002 – Outras Despesas Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde Para Todos

Projeto/Atividade 2.166 – Despesas da Transposição de Recursos

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 207.000,00

Fonte de Recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio

Total.....R\$ 282.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, a transposição e transferência de saldos financeiros de recursos estaduais repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, disponíveis até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 282.000,00, conforme Resolução nº 050/21 – CIB/RS.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 22 de abril de 2021.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.